

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo nº 46.399/2022

Objeto: Qualificação de Organização Social na área de Saúde no Município de Pindamonhangaba

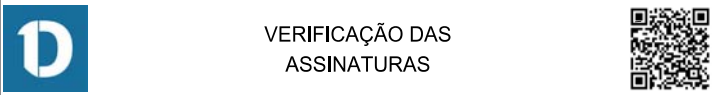
Interessado: Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB

Deferimento de Qualificação como Organização Social na área de Saúde

Após ciência do Parecer nº 05/2022 emitido pela Comissão de Qualificação e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **DEFIRO:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde ao Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB.

Desse modo, a entidade supramencionada está **HABILITADA** à eventual celebração de Contrato de Gestão com o município de Pindamonhangaba, após devido processo de seleção conforme previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8530-2B5D-6043-1A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA FIGUEIRA M BORGES (CPF 260.XXX.XXX-80) em 12/09/2022 16:24:36 (GMT-03:00)

Papel Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISAEL DOMINGUES (CPF 087.XXX.XXX-74) em 12/09/2022 19:55:02 (GMT-03:00)

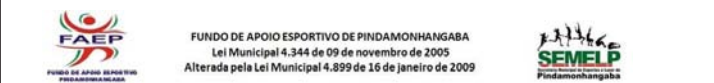
Papel Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA CLAUDIA MACEDO DOS SANTOS (CPF 294.XXX.XXX-82) em 13/09/2022 15:23:36 (GMT-03:00)

Papel Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/8530-2B5D-6043-1A44>



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA

O Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP tem sua gestão exercida por um Conselho Diretor Deliberativo, formado por sete membros, sendo que quatro membros são eleitos por segmentos esportivos do município.

O mandato atual dos conselheiros expirou no ano de 2020 e para a renovação do Conselho Diretor convidamos os interessados dos segmentos abaixo para participarem da nova assembleia de eleição, para o exercício de 2023 a 2024.

- Professores e Técnicos da SEMELP;
- Professores de Educação Física da Rede Estadual/Municipal de Ensino;
- Presidentes das Sociedades Amigos do Bairro;
- Presidentes ou Representantes de Academias, Associações e Clubes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo é composto por: Secretário (a) Municipal de Esportes; Diretor (a) Municipal de Esportes; Um representante da Secretaria Municipal de Finanças; Um Professor de Educação Física ou Técnico Desportivo da Secretaria Municipal de Esporte de Pindamonhangaba (SEMELP); Um Professor de Educação Física, indicado pelos próprios Professores de Educação Física da rede Estadual ou Municipal de Ensino, que atuam em Pindamonhangaba; Um representante oficialmente vinculado e indicado pelas Sociedades de Amigos de Bairro; Um representante oficialmente vinculado e indicado, pelas Ligas Municipais, Clubes, Associações e Academias representativas do Município; Os representantes do Poder Público Municipal foram indicados pelas próprias secretarias municipais contempladas na lei supracitada.
- ELEIÇÃO**
1. Os Indicados de cada segmento devem possuir vínculo oficial com as entidades que representam.
2. Os respectivos interessados não deverão se enquadrar na nova redação do Art. 118 do capítulo V da Lei Orgânica Municipal de Pindamonhangaba, conhecida como "Ficha Limpa Municipal" aprovada em 2ª turno no dia 21 de maio de 2012.
3. Em cada Assembleia será realizada eleição direta, como voto secreto, onde cada votante votará em até três nomes.
4. A lista Tríplice será enviada ao Digisismo Senhor Prefeito Municipal que indicará o membro de cada segmento para o novo mandato.
5. Não é permitido voto por procuração.
6. A eleição dos Conselheiros para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba será realizada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba (SEMELP), localizada no Centro Esportivo "João do Pulg" situado na Rua Eng.º Orlando Drumond Murgel, 493, Parque São Domingos, CEP 12410.310.

DATA	EVENTO
Prorrogação 28/09/2022	Período de inscrição até as 17h00
Prorrogação 30/09/2022	Eleição das 9h às 11h30min. Das 13h30min às 16h.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. A relação dos conselheiros indicados por seus respectivos órgãos será publicada no Jornal Tribuna do Norte.

Atenciosamente,

Prof. Everton Chimaqui de Souza Lima
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇOS 018/2022 (PMP 12225/2022)
Para "contratação de empresa especializada para reforma da Feira Livre" com recebimento dos envelopes até dia 11/10/2022 às 14h e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 765, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, **RESOLVE** sobrestar o **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021**, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 395, de 13 de agosto de 2021, pelo período de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, nos termos do memorando 37323/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 05 de setembro de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2022.

SMA/egga/Memo 37323/2022

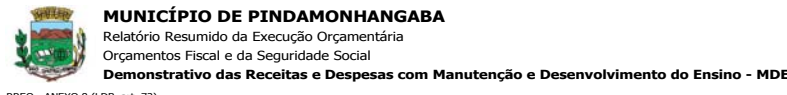
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AYSLAM JHONATAS MOURA DE CARVALHO e BETHÂNIA LARA ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 45.063,23, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553903954, firmado em 22 de setembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.536, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO nº 462, APTO 103, BLOCO 22, ED. PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/querente.
Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

22/09/2022
08:49:11

4º Bimestre de 2022

RECEITAS DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	129.950.000,00	129.950.000,00	104.232.270,23	80,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.912.000,00	42.912.000,00	34.367.695,28	80,09
1.1.1 - IPTU	33.550.000,00	33.550.000,00	27.993.202,26	83,44
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.362.000,00	9.362.000,00	6.374.493,02	68,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.302.000,00	8.302.000,00	5.197.982,37	62,61
1.2.1 - ITBI	8.300.000,00	8.300.000,00	5.197.982,37	62,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.886.000,00	60.886.000,00	52.369.478,73	86,01
1.3.1 - ISS	57.900.000,00	57.900.000,00	49.167.067,44	84,92
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.986.000,00	2.986.000,00	3.202.411,29	107,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.850.000,00	17.850.000,00	12.287.113,85	68,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	17.850.000,00	17.850.000,00	12.287.113,85	68,84
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	376.732.000,00	376.732.000,00	307.761.302,80	81,69
2.1 - Cota-Parte FPM	94.316.000,00	94.316.000,00	78.200.196,18	82,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	87.500.000,00	87.500.000,00	73.685.526,98	84,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d	3.408.000,00	3.408.000,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e	3.408.000,00	3.408.000,00	4.514.669,20	132,47
2.2 - Cota-Parte ICMS	250.000.000,00	250.000.000,00	197.591.110,51	79,04
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.900.000,00	1.900.000,00	1.208.671,59	63,61
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	33.687,96	62,39
2.5 - Cota-Parte ITR	30.462.000,00	30.462.000,00	30.727.636,56	100,87
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.462.000,00	30.462.000,00	30.727.636,56	100,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	30.462.000,00	30.462.000,00	30.727.636,56	100,87
3- TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	506.682.000,00	506.682.000,00	411.983.573,03	81,31

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	134.000,00	134.000,00	259.021,08	193,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	13.938.000,00	13.938.000,00	9.901.012,10	71,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	12.363.000,00	12.363.000,00	8.844.088,45	71,54
5.2 - Transferências Diretas - FINEE				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.421.000,00	1.421.000,00	961.976,21	67,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	154.000,00	154.000,00	94.947,44	61,65
5.5 - Outras Transferências do FNDE				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.832.000,00	5.832.000,00	5.429.668,88	93,10
6.1 - Transferências de Convênios	5.832.000,00	5.832.000,00	5.429.668,88	93,10
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.000,00	48.000,00	1.004.167,71	2.092,02
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	48.000,00	48.000,00	1.004.167,71	2.092,02
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	19.952.000,00	19.952.000,00	16.953.869,77	85,17

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	73.983.200,00	73.983.200,00	60.649.326,56	81,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	17.500.000,00	17.500.000,00	14.737.105,04	84,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	50.000.000,00	50.000.000,00	39.518.221,96	79,04
10.3 - ICMS-Desonerações Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	380.000,00	380.000,00	241.734,36	63,61
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	6.737,53	62,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.092.400,00	6.092.400,00	6.145.527,67	100,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	78.590.000,00	78.590.000,00	61.368.089,90	78,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	78.280.000,00	78.280.000,00	60.511.752,29	77,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita da Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	310.000,00	310.000,00	856.337,61	276,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.296.800,00	4.296.800,00	-137.574,27	-3,20

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processadas
			Até o Bimestre (b)	% (f)=(e/b)x100	Até o Bimestre (c)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	55.016.000,00	55.048.001,83	46.236.778,56	83,99	46.236.778,56	83,99	
13.1 - Com Educação Infantil	23.527.890,00	23.527.890,00	17.587.816,63	74,72	17.587.816,63	74,72	
13.2 - Com Ensino Fundamental	31.489.000,00	31.510.711,83	28.648.961,93	90,92	28.648.961,93	90,92	
14- OUTRAS DESPESAS	23.574.000,00	30.482.214,44	5.724.771,50	18,78	5.724.771,50	18,78	
14.1 - Com Educação Infantil	4.000.000,00	4.000.000,00	7.574.590,25	99,93	7.574.590,25	99,93	
14.2 - Com Ensino Fundamental	23.574.000,00	26.482.214,44	5.724.771,50	21,62	5.724.771,50	21,62	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	78.590.000,00	85.530.816,27	51.961.550,06	60,75	51.961.550,06	60,75	

Deduções para Fins do Limite do FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 70%	
16.2 - FUNDEB 30%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.940.816,27
17.1 - FUNDEB 70%	75,29
17.2 - FUNDEB 30%	2.908.214,44
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.940.816,27

Indicadores do FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	49.020.733,79
19.1 - Máximo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério ((13.1 + 17.1) / (11) x 100)	